



**ESTADO DO PIAUÍ**

**Câmara Municipal de Palmeirais**

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

## **LEI Nº 05/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre o envio de cópias de extratos bancários da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu **JOSIVALDO MACÊDO MOURA, Presidente da Mesa Diretora**, nos termos do Art. 43 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinado que a Prefeitura Municipal envie para a Câmara Municipal, cópia dos extratos bancários de suas contas do mês até o décimo (10º-) dia útil do mês subsequente.

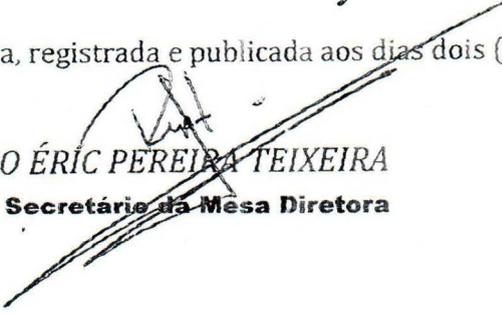
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirais - PI,  
em 02 de junho de 2017.

  
**JOSIVALDO MACÊDO MOURA**  
**Presidente da Mesa Diretora**

Esta Lei foi promulgada, numerada, registrada e publicada aos dias dois (02) de junho do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
**RODRIGO ÉRIC PEREIRA TEIXEIRA**  
**Primeiro Secretário da Mesa Diretora**